

**CONCURSO PÚBLICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**CARGO 8: ASSISTENTE MINISTERIAL DE CONTROLE EXTERNO**

**PROVA DISCURSIVA – TEXTO DISSERTATIVO**

Aplicação: 4/8/2019

**PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO**

A Constituição Federal de 1988 (CF) outorgou aos tribunais de contas competências amplas. Em princípio, qualquer ato administrativo está sujeito ao controle desses tribunais, que podem examinar qualquer um dos elementos de formação do ato, tais como forma, autoridade competente, finalidade, conformidade com a lei e economicidade, com poder mandamental para determinar a correção de atos irregulares, conforme determina o art. 71, inc. IX, da CF, que confere ao Tribunal de Contas da União (TCU) poder para fixar prazo para o exato cumprimento da lei. Os tribunais de contas têm, portanto, o poder de iniciar um procedimento de fiscalização. Cabe aos órgãos de controle externo, que, estando fora da estrutura controlada, têm maior independência para, além de orientar e propor melhorias, decidir quanto à regularidade da gestão e responsabilizar aqueles que derem causa a irregularidades, podendo, inclusive, aplicar-lhes sanções. Nesse sentido, ~~o TCU tem~~ **os tribunais de contas têm** papel de extrema importância no controle da corrupção, ao revisar e julgar as condutas de gestores quanto à efetiva e regular aplicação dos recursos públicos federais sob sua gestão, **além de contar com os instrumentos de fiscalização à disposição dos tribunais de contas (levantamentos, auditorias, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos), tendo em vista que esses instrumentos constituem os principais meios de atuação das Cortes de Contas no combate à má gestão dos recursos públicos.**

A CF, no capítulo próprio do Ministério Público, em seu art. 130, trata da existência de um ramo especializado do Ministério Público que atua junto aos tribunais de contas, o que tem sido apropriadamente chamado de Ministério Público de Contas. O Ministério Público de Contas atua basicamente de duas formas: emitindo pareceres em processos iniciados pelo próprio tribunal de contas; ou provocando o início de processos de fiscalização por meio de representações apresentadas aos tribunais de contas. A representação do Ministério Público de Contas corresponde à ação civil pública do Ministério Público judicial. Para preparar suas representações, o Ministério Público de Contas pode promover investigações preliminares a partir da prerrogativa de requisitar informações diretamente aos órgãos e às entidades jurisdicionados.

Além dessas duas formas de atuação, o Ministério Público de Contas pode, ainda, com base em sua independência funcional, expedir recomendações diretamente aos órgãos e às entidades da administração, sem nenhuma necessidade de intermediação do tribunal de contas. Em alguns estados, o Ministério Público de Contas atua na celebração de acordos com os jurisdicionados, para adoção de medidas corretivas.

Cabe destacar que a transparência é requisito para um efetivo controle social da administração pública. A participação popular enquanto princípio constitucional ocorre quando o cidadão atua no interesse da coletividade, sem um interesse individual imediato, visando superar alguma situação pelas vias administrativas ou judiciais. **As denúncias e a ação popular são instrumentos de controle social da administração pública, que, uma vez associadas à transparência da gestão dos recursos públicos, viabiliza a utilização de tais instrumentos, a fim de que se demonstre como o efetivo exercício do controle social, de fato, depende da satisfação do requisito da transparência da gestão dos recursos públicos.** Assim, ~~ele~~ **o cidadão** exerce o direito de opinar sobre as prioridades, participar, decidir, compartilhar, validar e proteger a aplicação dos recursos públicos na geração de benefícios à sociedade. Para tanto, informações sobre a execução orçamentária e financeira devem estar disponíveis em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público. Cabe também relacionar o assunto ao papel dos órgãos de controle interno e externo, essenciais na fiscalização dos atos administrativos, para elevar o nível de transparência na administração pública e, assim, melhorar as relações entre Estado e cidadãos.

**Quesito 2.1**

0 – Não abordou a atuação dos tribunais de contas e do Ministério Público de Contas no combate à má gestão dos recursos públicos.

1 – Limitou-se a tratar de aspectos genéricos apenas dos tribunais de contas, ou apenas do Ministério Público de Contas, sem relacionar esses aspectos ao combate da má gestão dos recursos públicos.

2 – Abordou a atuação dos tribunais de contas e do Ministério Público de Contas, mas de forma incompleta e(ou) superficial e sem relacionar claramente essa atuação ao combate da má gestão dos recursos públicos.

3 – Abordou a atuação dos tribunais de contas e do Ministério Público de Contas, relacionando-a ao combate da má gestão dos recursos públicos, mas não destacou aspectos importantes da atuação de um desses órgãos.

4 – Discorreu, detalhadamente, sobre a atuação dos tribunais de contas e do Ministério Público de Contas, relacionando-a ao combate da má gestão dos recursos públicos e destacando aspectos importantes da atuação de ambos os órgãos.

**Quesito 2.2**

0 – Não tratou da transparência da gestão dos recursos públicos.

1 – Limitou-se a mencionar aspectos genéricos acerca de transparência na administração pública, sem relacionar o assunto ao controle social.

2 – Abordou especificamente a transparência na gestão dos recursos públicos, mas não relacionou claramente o assunto ao controle social.

3 – Discorreu, com riqueza de argumentos, sobre a transparência da gestão dos recursos públicos como eficiente requisito de controle social da administração pública.